



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Dr. George
Morais**
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 847, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Altera a Lei nº 17.062, de 22 de junho de 2010, que institui a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V. - Papiloma Vírus Humano-.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.062, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Durante a Semana Estadual de que trata esta Lei, será priorizada a realização de palestras e outras atividades que visem à conscientização:

I - sobre a importância da realização de exames preventivos, bem como a periodicidade em que devem ser feitos;

II - sobre a importância da vacina para fornecer imunidade ao H.P.V”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


DEPUTADO GEORGE MORAIS

Palácio Maguito Vilela, Av. Emival Bueno - Park Lozandes - CEP: 74.884-090 - Goiânia-GO
gab.georgemorais@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br
+55 (62) 3221 2467 / 2468

Gabinete 411 e 412



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Dr. George
Morais**
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei nº 17.062, de 22 de junho de 2010, que institui a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V. – Papiloma Vírus Humano-. Dita alteração versa sobre a inclusão da realização de palestras e outras atividades que visem à conscientização sobre a importância da vacina para fornecer imunidade contra o H.P.V.

Justifica-se essa alteração porque o H.P.V é uma infecção sexualmente transmissível de alta prevalência e ainda é grande o desconhecimento da população acerca da importância da vacinação.

Além disso, a melhor forma de prevenção continua sendo a vacina. Na população feminina, ela ajuda a prevenir os cânceres do colo do útero, vulva, vagina e região anal, refletindo na redução da incidência e da mortalidade por essa enfermidade, além da redução da incidência das verrugas genitais¹.

Em face da importância da presente proposta, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO 2023001784

Data autuação: 30/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DR. GEORGE MORAIS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI Nº 17.062, DE 22 JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL PARA A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO H.P.V. - PAPILOMA VÍRUS HUMANO-.

Número Projeto: 847 - AL

Data	Lotação	Ação
01/09/2023 às 07:43	Diretoria Parlamentar	Publicado.
01/09/2023 às 07:43	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 30/08/2023.
01/09/2023 às 07:10	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
30/08/2023 às 18:32	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
30/08/2023 às 18:03	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado